

VACINA BCG

NORMA DA DGS

(Publicação autorizada pela DGS)

Desde Julho de 2015 que a vacina BCG deixou de estar disponível para administração universal em recém-nascidos de acordo com o Programa Nacional de Vacinação em vigor à data. Esta indisponibilidade teve origem nas dificuldades de fornecimento por parte dos laboratórios que ofereciam o controle de qualidade necessário à compra desta vacina pelo Serviço Nacional de Saúde.

No entanto, deve ser salientado que a vacinação universal com BCG está formalmente indicada, apenas, em países com elevada incidência de tuberculose e com difícil acesso ao diagnóstico, tratamento e medicação preventiva. Em Portugal, a incidência de tuberculose tem diminuído de forma consistente e progressiva ao longo das últimas décadas, existe um bom nível de prestação de cuidados de saúde a toda a população e está implementado um Programa Nacional para a Tuberculose.

Por outro lado, a maioria dos casos está associada a um dos grupos de risco conhecidos de doença. Nesse sentido, após avaliação cuidada da situação epidemiológica e ouvidas sociedades científicas e os peritos nacionais, foi decidido alterar a política de vacinação universal para vacinação de grupos de risco (definidos em circular normativa 001/2016).

A aplicação da circular levantou algumas dúvidas quer aos profissionais de saúde quer à população pelo que a DGS veio agora emitir alguns esclarecimentos que disponibilizamos para conhecimento geral.

CONSULTE AQUI:

<http://www.passoapasso.pt/wp-content/uploads/2016/04/norma-001-2016-gcq.pdf>

http://www.passoapasso.pt/wp-content/uploads/2016/04/respostas-duvidasnormabcg_230316logo.pdf



Prof. Luis Varandas | Pediatra

